



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 106.560,00 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.560,00 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 12 Chefia do Gabinete
Função: 04 Administração
Subfunção: 062 Defesa Interesse Público Processo Judicial
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. – 2364 Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.280,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 12 Chefia do Gabinete
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. – 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 11.520,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 12 Chefia do Gabinete
Função: 04 Administração
Subfunção: 124 Controle Interno
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. – 2366 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.920,00

Órgão: 03 – Secretaria da Municipal da Administração
Unidade: 13 – Departamento de Coordenação Geral da Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2003 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 17.280,00

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Unidade: 42 – Departamento de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2047 Manutenção Secretaria da Fazenda e Planejamento
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R\$ 8.640,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Unidade: 42 – Departamento de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2353 – Administração Tributária Municipal
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R\$ 3.840,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente
Unidade: 15 – Departamento Coordenação Geral do Meio Rural
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2193 Manut. Sec. Infraestrutura e Ordenamento Rural e Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R\$ 15.360,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Infra. E Ord. Urbano
Unidade: 16 Departamento Coordenação Geral da Secretaria
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2049 Manutenção das Atividades da Sec. Obras
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R\$ 38.880,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 06 Departamento da Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2147 Manut. Do centro Incl. Digital Biblioteca
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R\$ 1.920,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Integração Social

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: 19 Coordenação Geral da Secretaria
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2185 Manutenção das Atividades do SMIC
Elemento: 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.920,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Municipal da Administração
Unidade: 13 – Departamento de Coordenação Geral da Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2003 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 11.776,80

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Unidade: 42 – Departamento de Finanças
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2047 Manutenção Secretaria da Fazenda e Planejamento
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.364,80

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Infra. E Ord. Rural e Meio Ambiente
Unidade: 15 – Departamento Coordenação Geral do Meio Rural
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2193 Manut. Sec. Infraestrutura e Ordenamento Rural e Meio Ambiente
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.047,20

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Infra. E Ord. Urbano
Unidade: 16 Departamento Coordenação Geral da Secretaria
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2049 Manutenção das Atividades da Sec. Obras
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 23.553,60

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 06 Departamento da Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
Proj/Ativ. 2147 Manut. Do centro Incl. Digital Biblioteca
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.682,40

Art. 3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001- Livre R\$ 61.135,20

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 46/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

O referido crédito será utilizado para cobrir as despesas de Auxílio Alimentação através de Cartão Magnético que será concedida aos servidores públicos municipal, agentes políticos e conselheiros tutelares.

Tal adequação se faz necessário, tendo em vista a alteração da modalidade de concessão de cestas básicas de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 23 de Maio de 2003 para Vale Alimentação.

De acordo com PCASP - NATUREZAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2022 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - RS (VERSÃO 1.1) adotado pelo TCERS as despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta devem ser registrado através do elemento 3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação.

As cestas básicas concedidas até o presente momento estão sendo registradas no elemento 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”